



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ - MG

CNPJ:18.025.957/0001-58 FONE: (35) 3662-1463 (35) 3662-2060
www.mariadafe.mg.gov.br e-mail: licitacao@mariadafe.mg.gov.br
Praça Getúlio Vargas, 60 - Centro - 37.517-000 - Maria da Fé / MG

ATA DE JULGAMENTO DO PROCESSO Nº 095/2022, INEXIGIBILIDADE Nº 007/2022, CONTRATAÇÃO DE PALESTRANTE PARA REALIZAÇÃO DO 1º SEMINÁRIO DE EDUCAÇÃO DE MARIA DA FÉ, PARA ATENDER E CUMPRIR AS METAS E ESTRATÉGIAS PROPOSTAS NO PLANO DECENAL MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Aos vinte e sete dias do mês de julho, do ano de dois mil e vinte e dois, às quatorze horas, na sede da Prefeitura Municipal de Maria da Fé, situada à Praça Getúlio Vargas, nº 60, reuniu-se a comissão de licitação designada pelo Prefeito Municipal, Sr. Adilson dos Santos em conformidade com a Portaria nº 003/2022, de 10 de janeiro de 2022, sob a presidência do Sr. Carlos Alberto Lemes e dos membros Higor Siqueira de Moraes e Mariane da Silva Santos Mendonça, conforme dispõe o art. 51, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, para contratação de 09 (nove) palestrantes para realização do 1º Seminário de Educação de Maria da Fé, nos dias 24, 25 e 26 de agosto de 2022, para atender e cumprir as metas e estratégias propostas no Plano Decenal Municipal de Educação, em atendimento à Secretaria Municipal de Educação, para devido julgamento e classificação das propostas sendo elas: **Palestrante 1: Rafael Albertini Gasparr Correa (Rafinha)**, empresa: **Polo Cursos e Palestras Ltda ME** - CNPJ 21.045.128/0001-41, localizado na Rua Tom Jobim, nº257, sala 02, bairro Porto Seguro cidade de Tremembé/SP, no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais); **Palestrante 2: Eduardo Shinyashiki**, empresa **Sociedade CRE SER Treinamentos Ltda** – CNPJ nº09.410.976/0001-07, localizada na Rua Barão do Triunfo, nº427 CJ 1003, bairro Brooklin Paulista, na cidade de São Paulo/SP, no valor de R\$ 17.000,00 (dezessete mil reais); **Palestrante 3: Rosandro Klinjey**, empresa **Irineu e Lima Ltda**, CNPJ nº14.666.791/0001-06, localizada na Rua Antonio de Souza Lopes, nº100, bairro Catole, na cidade de Campina Grande/PB, no valor de R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais); **Palestrante 4: Gustavo Reis**, empresa **Mathematica Et Cetera Sociedade Educacional Ltda**, CNPJ nº09.631.507/0001-18, localizado na Rua Casemiro de Abreu, nº669, bairro Bela Vista, na cidade de Porto Alegre/RS, no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais); **Palestrante 5: Gabriel Perissé**, empresa **Jackson Nascimento dos Santos**, CNPJ nº 14.839.854/0001-70, localizada na Rua Ouro Grosso, nº938, bairro Parque Peruche, na cidade de São Paulo/SP, no valor de R\$17.000,00 (dezessete mil reais); **Palestrante 6: RIVKA** empresa **VRD Produção Musical**. CNPJ nº33.746.502/0001-15, localizada no Condomínio Ville Montagne, quadra 27, bairro Botânico, na cidade de Brasília/DF, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais); **Palestrante 7: Erik Panna** empresa **E P Panna** CNPJ nº 05.631.412/0001-43, localizada na Avenida Italia, nº928, bairro Jardim das Nações, na cidade de Taubaté/SP, no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais); **Palestrante 8: Diogo Almeida**, empresa **Barzin Artefilm Prod Eireli ME**, CNPJ nº 28.677.267/0001-37, localizada na Rua Desem Vale, nº330, bairro Perdizes, na cidade de São Paulo/SP, no valor de R\$ 41.500,00 (quarenta e um mil e quinhentos reais) e **Palestrante 9: Fabricia Helena Rezeck de Biaso Silva Campos**, empresa **Fahebe Consultoria Tecnica Educ Asses Pedagogica Ltda**, CNPJ nº08.861.105/0001-47, localizada na Rua Antonio Simão Mauad, nº865, bairro Centro na cidade de Itajubá/MG, no valor de R\$ 2.196,00 (dois mil cento e noventa e seis reais), ficando as palestras no valor total de R\$ 207.696,00 (duzentos e sete mil e seiscentos e noventa



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ - MG

CNPJ:18.025.957/0001-58 FONE: (35) 3662-1463 (35) 3662-2060
www.mariadafe.mg.gov.br e-mail: licitacao@mariadafe.mg.gov.br
Praça Getúlio Vargas, 60 - Centro - 37.517-000 - Maria da Fé / MG

e seis reais), estão em anexo reunidas por blocos de profissionais especialistas nos assuntos e com comprovação de que as empresas praticam no mercado o preço ofertado. Após a análise de todos os documentos, da proposta das referidas empresas e ainda com base no art. 25, II da Lei nº 8.666/93, esta comissão julgou procedente a presente inexigibilidade. Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente da Comissão de Licitação deu por encerrada esta sessão da qual foi lavrada a presente ata, que depois de lida e assinada será encaminhada para a Parecer Jurídico e publicações pertinentes.

Carlos Alberto Lemes
Presidente da Comissão de Licitação

Higor Siqueira de Moraes
Membro da C.P.L

Mariane da Silva Santos Mendonça
Membro da C.P.L